



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 848

**Reconhece como de utilidade
Pública a Entidade que especifica e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande de Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida como de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DE POETAS REPENTISITAS DO ALTO OESTE RIOGRANDENSE – APRAOR, com sede e foro nesta cidade de Pau dos Ferros-RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 29 de maio de 2001,
113º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito Municipal